



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 120/2025
EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.812, DE 09 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 120/2025, de autoria do Poder Executivo, propõe alterações na Lei nº 3.812, de 09 de maio de 2012, que trata da estrutura funcional e administrativa do Conselho Tutelar do Município de Tangará da Serra. As mudanças visam aprimorar a jornada de trabalho, o regime de plantões, e estabelecer de forma mais clara os direitos e deveres dos conselheiros tutelares, incluindo a fixação de novo subsídio mensal.

A proposição decorre de recomendações da 2ª Promotoria de Justiça, no âmbito do Procedimento Administrativo SIMP nº 003453-009/2024, e busca garantir maior segurança jurídica, valorização profissional e eficiência na atuação do colegiado.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposta se fundamenta na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 12.696/2012, bem como nos artigos 16, 18, 41 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 4.320/1964. Observa-se ainda conformidade com resoluções do CONANDA e com a jurisprudência atual.

A proposta implica na atualização do subsídio mensal dos conselheiros tutelares de R\$ 4.985,83 para R\$ 5.117,60, representando um acréscimo individual de R\$ 191,77 e um impacto mensal total de R\$ 958,85 para o conjunto de cinco conselheiros. A estimativa anual de impacto financeiro é a seguinte: 2025: R\$ 11.196,17; 2026: R\$ 14.937,86; 2027: R\$ 15.535,37. Incluem-se nesses valores os encargos patronais (13% – INSS), décimo terceiro salário proporcional e um terço de férias. A proposta respeita os limites legais de despesa com pessoal (50,23% da RCL atual), situando-se dentro do limite prudencial da LRF (54%).



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O saldo orçamentário disponível para o projeto/atividade 2805 (Apoio às Ações do Conselho Tutelar) é de R\$ 12.526,88, suficiente para cobrir os encargos gerados ainda no exercício de 2025.

O projeto tramita em regime de urgência especial, conforme solicitado na mensagem do Executivo, em razão do impacto direto na continuidade dos atendimentos e na conformidade institucional com recomendações do Ministério Público.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 120/2025 encontra-se em conformidade com os dispositivos legais e orçamentários vigentes, apresentando viabilidade financeira, adequação jurídica e compatibilidade com os instrumentos de planejamento do município (PPA, LDO e LOA).

A medida atende à demanda institucional do Conselho Tutelar e às recomendações do Ministério Público, promovendo a valorização dos profissionais e o fortalecimento da rede de proteção da infância.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 120/2025, em regime de urgência especial, por atender ao interesse público, garantir a continuidade dos serviços e estar devidamente amparado do ponto de vista jurídico e orçamentário.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR